



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.721.287/0001-53
Av. Sebastião Rabelo, (S/Nº), Chapisco, CEP 29885-000, Ponto Belo-ES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Constitui objeto deste estudo a Contratação de Empresa especializada para aquisição de pneus novos, de primeira linha, com garantia de qualidade e procedência, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo/ES, visando à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais utilizados na execução das atividades e serviços de saúde pública

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa à aquisição de pneus novos, de primeira linha, com garantia de qualidade, procedência e segurança, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo/ES. A medida objetiva garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos desta Secretaria, assegurando o pleno funcionamento e a operacionalidade dos serviços públicos essenciais de saúde, que são realizados de forma contínua, ininterrupta e descentralizada em diversas localidades do município.

A frota da Secretaria Municipal de Saúde é composta por veículos de diversas categorias, incluindo ambulâncias, veículos de transporte sanitário, veículos administrativos, vans e automóveis de pequeno e médio porte, todos fundamentais para o suporte logístico das ações e programas de saúde pública, tais como: atendimentos de urgência e emergência, transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos em outras cidades, distribuição de medicamentos, visitas domiciliares de equipes de saúde da família, campanhas de vacinação, ações de vigilância sanitária e epidemiológica, entre outros.

A aquisição de pneus novos visa atender a requisitos essenciais de segurança veicular, confiabilidade operacional, conforto, eficiência no consumo de combustível e preservação da integridade dos veículos, bem como garantir a redução dos riscos de acidentes e o cumprimento da legislação de trânsito, que estabelece condições mínimas de segurança para circulação.

Os pneus deverão ser novos de fábrica, com certificação do INMETRO, estar dentro do prazo de validade e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Não serão aceitos pneus remoldados, recapados ou reconicionados, tampouco pneus de marcas ou procedências que não ofereçam confiabilidade comprovada. A especificação técnica deverá estar de acordo com as recomendações dos fabricantes dos veículos integrantes da frota oficial, observando-se critérios como dimensões, índices de carga, velocidade, tipo de banda de rodagem e aplicação específica (passeio, utilitário, carga leve, etc.).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.721.287/0001-53
Av. Sebastião Rabelo, (S/Nº), Chapisco, CEP 29885-000, Ponto Belo-ES

Além disso, os pneus adquiridos deverão proporcionar maior durabilidade, resistência ao desgaste, boa aderência em diferentes tipos de pavimentação (asfalto, estradas vicinais e vias urbanas), desempenho satisfatório sob condições climáticas variadas (chuva, calor, frio), de modo a atender ao perfil de utilização intensiva e por vezes severa da frota, decorrente da realidade geográfica do município de Ponto Belo/ES, que conta com extensa malha de estradas não pavimentadas, regiões de difícil acesso e deslocamentos de longa distância.

Esta aquisição contribuirá diretamente para a continuidade e eficiência dos serviços de saúde pública municipal, garantindo a segurança dos motoristas, servidores e, principalmente, dos pacientes transportados, bem como evitando gastos excessivos com manutenções corretivas mais dispendiosas e imprevistas decorrentes de falhas nos pneus.

Portanto, justifica-se a contratação como estratégia indispensável para a manutenção da frota veicular da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a assegurar a regularidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados à população de Ponto Belo/ES.

. 3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021

Compras

4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a aquisição de pneus novos, de primeira linha, com garantia de qualidade e procedência, justifica-se plenamente, considerando a essencialidade do objeto para a manutenção da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo/ES.

A frota veicular desempenha papel fundamental na execução das políticas públicas de saúde e na garantia do acesso da população aos serviços de atenção básica, média e alta complexidade, incluindo o transporte de pacientes, remoções de urgência e emergência, visitas domiciliares de equipes multiprofissionais, distribuição de insumos, vacinas e medicamentos, além do suporte logístico às campanhas e ações coletivas de saúde pública.

Os veículos são utilizados intensivamente e em condições variadas de tráfego, tanto em vias urbanas quanto em zonas rurais, com frequência em estradas vicinais não pavimentadas, o que gera elevado desgaste dos pneus e necessidade constante de manutenção preventiva e corretiva.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.721.287/0001-53
Av. Sebastião Rabelo, (S/Nº), Chapisco, CEP 29885-000, Ponto Belo-ES

A substituição periódica dos pneus é indispensável para garantir:

Segurança viária, reduzindo o risco de acidentes e falhas mecânicas;

Eficiência operacional, evitando interrupções nas atividades da Secretaria;

Conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que exige condições mínimas de segurança para circulação de veículos;

Economia e racionalização de gastos públicos, prevenindo custos elevados decorrentes de acidentes, avarias ou necessidade de reparos emergenciais.

A aquisição prevê a compra de pneus novos, com certificação do INMETRO, o que assegura a qualidade, procedência e desempenho adequados, sendo vedada a aquisição de pneus usados, remoldados, recapados ou recondicionados, que comprometeriam a segurança e a eficiência da frota.

O fornecimento dos pneus novos garantirá que os veículos permaneçam em condições ideais de funcionamento, possibilitando o atendimento rápido, seguro e eficaz das demandas de saúde da população, que muitas vezes envolvem casos de urgência e risco de vida. Além disso, contribuirá para a preservação da vida útil dos veículos, evitando desgastes prematuros e garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Do ponto de vista jurídico, a contratação está amparada pela legislação vigente, especialmente:

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece a obrigatoriedade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública;

Decreto nº 10.936/2022, que regulamenta dispositivos da nova lei, incluindo critérios de qualidade e sustentabilidade na contratação de bens e serviços.

Ainda, a aquisição atende aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, legalidade e segurança, sendo imprescindível para o pleno atendimento da missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

Em face do exposto, conclui-se que a contratação proposta é tecnicamente justificada, legalmente adequada e indispensável para assegurar a regularidade, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde no Município de Ponto Belo/ES.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.721.287/0001-53
Av. Sebastião Rabelo, (S/Nº), Chapisco, CEP 29885-000, Ponto Belo-ES

5.1 Da Contratada

A empresa contratada deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

Fornecer pneus novos de primeira linha, com qualidade comprovada, procedência garantida e certificação expedida pelo INMETRO, em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, vedando-se expressamente o fornecimento de pneus usados, remoldados, recapados ou recondicionados.

Garantir que os pneus sejam fabricados recentemente, dentro do prazo de validade determinado pelo fabricante e livre de quaisquer defeitos ou avarias.

Fornecer pneus que atendam rigorosamente às especificações técnicas exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando:

Dimensões corretas (largura, perfil, diâmetro);

Índices de carga e velocidade compatíveis com cada modelo de veículo;

Tipo de aplicação (uso urbano, misto, estrada, carga leve, etc.);

Banda de rodagem adequada para segurança e durabilidade.

Apresentar, junto com cada fornecimento, nota fiscal detalhada e documentos que comprovem a regularidade do produto, incluindo certificado de garantia.

Conceder garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, comprometendo-se a efetuar a substituição imediata de qualquer produto que apresente vícios ou falhas, sem ônus adicional para a administração pública.

Disponibilizar os produtos no prazo máximo estipulado no contrato ou termo de referência, entregando-os no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo/ES, com transporte, carga e descarga sob sua responsabilidade.

Manter-se regular quanto às suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, apresentando, sempre que solicitado, os comprovantes atualizados.

Responsabilizar-se integralmente pela integridade e qualidade dos produtos fornecidos, assumindo todos os riscos relativos ao transporte e à entrega até o recebimento definitivo pela contratante.

5.2 Da Contratante

A Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo/ES, na qualidade de contratante, deverá cumprir com as seguintes responsabilidades:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo
Código do Município - 0762-5 CNPJ 14.721.287/0001-53
Av. Sebastião Rabelo, (S/Nº), Chapisco, CEP 29885-000, Ponto Belo-ES

Informar à contratada, com clareza e antecedência, as especificações técnicas e quantidades de pneus necessárias, discriminadas conforme o tipo e modelo de cada veículo da frota oficial.

Realizar a fiscalização do fornecimento, por meio de servidor ou comissão designada, conferindo:

A conformidade dos pneus entregues com as especificações contratuais;

A integridade física dos produtos;

A validade dos pneus e a autenticidade da certificação do INMETRO.

Efetuar a ateste do recebimento, condicionando a aceitação definitiva dos produtos à verificação da conformidade técnica, quantidade e qualidade exigidas.

Realizar os pagamentos devidos à contratada de acordo com as condições e prazos estipulados no contrato, após o cumprimento das etapas de entrega e aceitação formal.

Comunicar à contratada, de forma imediata e formal, a ocorrência de qualquer não conformidade, defeito ou irregularidade nos produtos entregues, exigindo a substituição ou correção conforme garantias legais e contratuais.

Disponibilizar, quando necessário, o local adequado para a recepção e conferência dos pneus entregues.

Assegurar que as aquisições sejam compatíveis com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência administrativa, mantendo registro de todos os procedimentos relativos à contratação.

6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR MEDIO UNIT	VALOR MEDIO TOTAL
1	PNEU 215/75/17.5	UNID	12	R\$: 1.103,00	R\$: 13.236,00
2	PNEU 195/55/15	UNID	8	R\$: 438,33	R\$: 3.506,64
3	PNEU 185/70/14	UNID	12	R\$: 495,00	R\$: 5.940,00
4	PNEU 185/60/15	UNID	4	R\$: 452,33	R\$: 1.809,32
5	PNEU 225/65/16	UNID	8	R\$: 1.013,67	R\$: 8.109,36
6	PNEU 215/75/16	UNID	4	R\$: 610,00	R\$: 2.440,00
7	PNEU 175/70/14	UNID	10	R\$: 530,67	R\$: 5.306,70
8	PNEU 175/65/14	UNID	10	R\$: 397,33	R\$: 3.973,30
9	PNEU 215/65/16	UNID	4	R\$: 651,33	R\$: 2.605,32
10	PNEU 235/65/16	UNID	4	R\$: 1.105,33	R\$: 4.421,32
				VALOR TOTAL:	R\$: 51.347,96



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.721.287/0001-53
Av. Sebastião Rabelo, (S/Nº), Chapisco, CEP 29885-000, Ponto Belo-ES

6.1 Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

As quantidades estimadas de pneus foram definidas com base em levantamento técnico da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo/ES, considerando:

Tipo e características dos veículos, como ambulâncias, vans e utilitários.

Histórico de consumo e manutenção, analisando as substituições realizadas em anos anteriores.

Condições de uso, com destaque para o tráfego frequente em estradas não pavimentadas, que acelera o desgaste dos pneus.

Previsão de ampliação dos serviços de saúde, que poderá aumentar a demanda por transporte.

Vida útil média dos pneus, estimando uma troca completa por veículo ao ano, com margem para reposições emergenciais.

Essa metodologia assegura que as quantidades previstas são adequadas, suficientes e compatíveis com as necessidades reais, garantindo continuidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços de saúde, além de evitar excessos e desperdícios.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço foi elaborada com base em dados técnicos e pesquisas de mercado, garantindo um valor compatível com a realidade do setor e adequado às diretrizes orçamentárias do município. A definição do custo estimado permite que a contratação ocorra de maneira eficiente, transparente e dentro dos princípios da economicidade e vantajosidade para a administração pública

PELA SECRETARIA:

- Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo - ES

Valor Estimado: R\$: 51.347,96 (Cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

8. RESULTADOS PRETENDIDOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.721.287/0001-53
Av. Sebastião Rabelo, (S/Nº), Chapisco, CEP 29885-000, Ponto Belo-ES

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Assegurar a segurança e a confiabilidade da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo/ES, garantindo que os veículos estejam sempre em condições adequadas de uso, reduzindo riscos de acidentes e falhas mecânicas.

Garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde, permitindo o transporte seguro e regular de pacientes, medicamentos, insumos, além do deslocamento de equipes de saúde para as diversas localidades do município.

Reduzir custos com manutenções corretivas e emergenciais, promovendo uma gestão preventiva da frota e prolongando a vida útil dos veículos.

Cumprir as normas de segurança e trânsito, evitando autuações e impedimentos legais decorrentes do uso de pneus inadequados ou desgastados.

Melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, proporcionando maior conforto e segurança aos pacientes transportados, bem como aos servidores municipais.

Atender prontamente às necessidades operacionais da Secretaria, mantendo um estoque adequado de pneus novos para reposições imediatas, evitando a paralisação de atividades essenciais.

Em síntese, busca-se com esta contratação fortalecer a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a segurança, a eficiência e a qualidade no atendimento à população de Ponto Belo/ES.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise técnica, não se recomenda o parcelamento da solução, considerando que a contratação de pneus novos visa atender de forma global e integrada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo/ES, garantindo o pleno funcionamento de toda a frota oficial de veículos.

A decisão de não parcelar a contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Homogeneidade do objeto: trata-se de um mesmo tipo de produto — pneus novos, com especificações distintas apenas quanto a medidas e índices de carga/velocidade —, mas que compõem um conjunto único e indivisível voltado à manutenção da frota.

Racionalização e economia processual: a aquisição de forma unificada evita a necessidade de múltiplos procedimentos licitatórios ou contratações distintas, promovendo maior eficiência administrativa e redução de custos operacionais.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.721.287/0001-53
Av. Sebastião Rabelo, (S/Nº), Chapisco, CEP 29885-000, Ponto Belo-ES

Ganhos logísticos: a contratação única facilita o planejamento de entregas, armazenagem e distribuição dos pneus entre os diversos veículos da frota, garantindo maior agilidade no atendimento às demandas emergenciais e preventivas.

Segurança e padronização: ao contratar de forma integrada, assegura-se maior padronização na qualidade e procedência dos pneus adquiridos, evitando discrepâncias que possam comprometer a segurança e o desempenho da frota.

Adoção de critérios competitivos: a contratação global não compromete a competitividade, pois o mercado dispõe de fornecedores capazes de atender à demanda integral, garantindo ampla participação e seleção da proposta mais vantajosa.

Portanto, a solução mais adequada é a aquisição em lote único, de forma a garantir a efetividade, economicidade, padronização e segurança no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação é plenamente viável, considerando a existência de diversos fornecedores no mercado capazes de atender às especificações exigidas, com garantia de qualidade, procedência e preços compatíveis.

Além disso, a aquisição de pneus novos é essencial para assegurar a manutenção preventiva e corretiva da frota da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade e a segurança na prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação é tecnicamente adequada, juridicamente possível e economicamente viável.

Ponto Belo/ES, 14 de maio de 2025.

AIKO RICHELLYSON MORAIS FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO